

<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>COMANDO-GERAL DE PESSOAL</b> <b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL</b> <b>SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE SÃO PAULO</b>			
<b>DOCUMENTO Nº</b> <b>IC 003/SERENS/2019</b>	<b>GRAU DE SIGILO</b> <b>OSTENSIVO</b>	<b>EMISSÃO</b> <b>18/NOV/2019</b>	<b>VALIDADE</b> <b>01/FEV/2020</b>
<b>ASSUNTO</b> <b>DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O 6.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO COLÉGIO MILITAR DE SÃO PAULO, PARA O ANO DE 2020</b>		<b>DISTRIBUIÇÃO</b> TODAS AS OM DA GUARNIÇÃO DA AERONÁUTICA DE SÃO PAULO	
<b>ANEXOS:</b> A – MODELO DE DECLARAÇÃO			

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 FINALIDADE

Estabelecer as regras para a distribuição de vagas para dependentes de militares do COMAER, visando ao ingresso no 6.º ano do ensino fundamental presencial do Colégio Militar de São Paulo (CMSP), no ano letivo de 2020.

### 1.2 OBJETIVO

**1.2.1** Estabelecer critérios para que o processo de seleção seja baseado em regras claras e objetivas, a fim de que tenha a devida transparência.

**1.2.2** Dar ampla divulgação às regras estabelecidas, a fim de que todos interessados concorram em situação de igualdade.

**1.2.3** Definir direitos e responsabilidades dos militares interessados nas vagas, bem como os procedimentos a serem adotados pelo SEREP-SP para a realização de todo o processo seletivo e a matrícula dos candidatos às vagas da 6.º ano do ensino fundamental presencial do CMSP para o ano letivo de 2020.

### 1.3 ÂMBITO

A presente IC tem sua aplicação no âmbito da Guarnição da Aeronáutica de São Paulo.

### 1.4 COORDENAÇÃO

- a) Coordenação Geral:.....Cel Inf Oliveira;
- b) Chefe da SERENS:.....Cel Int R1 João Luiz;
- c) Coordenadoras Pedagógicas:....1º Ten QOCON Ped Priscila  
1º Ten QOCON Ped Vanessa;
- d) Adjunto:..... 3º Sgt Veras.

## 2 DISPOSIÇÕES GERAIS

### 2.1 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

- a) Início das inscrições:.....21/11/2019;
- b) Término das inscrições:.....12/12/2019;
- c) Definição do número de vagas:....10/12/2019 (estimativa);
- c) Distribuição das vagas.....17/12/2019 às 14:00 h; e
- d) Matrícula dos candidatos:.....a ser definido pelo CMSP.

## 2.2 VAGAS NO COLÉGIO MILITAR DE SÃO PAULO

**2.2.1** As vagas são definidas pela DEPA (Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial, órgão competente do Exército Brasileiro, e informadas ao SEREP-SP, via DIRAP;

**2.2.2** Os critérios e parâmetros a serem considerados para os pretendentes devem atender às exigências estabelecidas na legislação, ora pautadas principalmente no Regulamento de Colégio Militar (R-69), aprovado pela Portaria nº 042, de 06 FEV 2008, Portaria nº 100-DECEX, de 02 MAI 2019, e Portaria 300-DECEX, de 19 DEZ 2019;

**2.2.3** O R-69, no Art. 52, define os critérios para habilitação à matrícula, para os militares do Exército Brasileiro, e, no § 1º do mesmo artigo, estipula que os critérios poderão ser aplicados aos dependentes de militares de carreira da Marinha e da Aeronáutica, nas disposições do artigo, satisfeitas as demais condições do Regulamento;

**2.2.4** Somente estarão habilitados à matrícula os militares que satisfizerem os requisitos do referido regulamento e demais legislações;

**2.2.5** Para o ano de 2020, haverá apenas vagas para o 6.º ano do ensino fundamental; e

**2.2.6** Por se tratar do ano de implantação do CMSP, não serão disponibilizadas vagas para Ensino Inclusivo.

## 2.3 INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

**2.3.1** As inscrições para o preenchimento de vagas deverão ser feitas na página do SEREP-SP na INTRAER, [www.serepsp.intraer](http://www.serepsp.intraer), por intermédio do preenchimento do formulário disponível, conforme cronograma constante no item 2.1 desta IC;

**2.3.2** Os militares da reserva, reformados ou aqueles que não têm acesso à INTRAER deverão comparecer pessoalmente ao SEREP-SP, durante o expediente administrativo, para fazer as inscrições de seus dependentes;

**2.3.3** Os militares que realizaram a inscrição para fins de levantamento da necessidade de vagas junto ao COMGAP deverão refazê-la, conforme esta IC;

**2.3.4** O preenchimento do formulário visa aferir o quantitativo de vagas necessárias a serem, eventualmente, disponibilizadas pelo Colégio Militar de São Paulo (CMSP), para o ano de 2020, atendidas as condições estabelecidas no Regulamento dos Colégios Militares (R-69);

**2.3.5** O ato de fazer a inscrição de modo algum configura procedimento automático de matrícula, assim como não implica reserva de vaga no CMSP, servindo apenas, desde que correto e regular, para validar a distribuição das vagas que serão fornecidas para o ano letivo de 2020;

**2.3.6** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado;

**2.3.7** O Chefe do SEREP-SP é a autoridade competente para indeferir a inscrição, bem como, a



qualquer tempo, revogar o ato até então praticado, caso venha a ser constatada qualquer irregularidade e/ou que o militar requerente não cumpre os requisitos previstos;

**2.3.8** Caso o militar possua mais de um dependente em condições de concorrer, deverá fazer uma inscrição para cada um.

## **2.4** DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

**2.4.1** A distribuição das vagas ocorrerá em local a ser designado pelo SEREP-SP, com previsão para 17 de dezembro de 2019, às 14:00 horas.

**2.4.2** Para participar da distribuição de vagas, o militar deverá obrigatoriamente:

- a) Realizar a inscrição conforme item 2.3 desta IC;
- b) Estar presente fisicamente ou designar um representante legal, por procuração particular. Não há necessidade de ser registrada em cartório; e
- c) Entregar a Declaração de Conhecimento do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), constante da Portaria nº 100-DECEX, da Portaria 300-DECEX e desta IC, bem como a aceitação dos termos do processo seletivo (Anexo A), devidamente assinada.

**2.4.3** Uma ata deverá ser confeccionada. Nela constarão todos os fatos ocorridos no sorteio e uma lista de presença que será assinada pelos militares responsáveis por seus dependentes inscritos;

**2.4.4** São as seguintes as prioridades para a distribuição das vagas que porventura forem disponibilizadas para a Força Aérea Brasileira:

**a) Prioridade 1:**

- Órfão de militar de carreira (inciso I do art 52 do R-69); e

**b) Prioridade 2:**

- Militar de carreira movimentado, com mudança de sede (inciso II, alínea a do art 52 do R-69);
- Militar de carreira designado para missão no exterior (inciso II, alínea b do art 52 do R-69);
- Militar de carreira movimentado para Guarnição Especial (inciso II, alínea c do art 52 do R-69);
- Militar na ativa, transferido para a reserva remunerada, com mudança de domicílio para a Guarnição de Aeronáutica de São Paulo (inciso II, alínea d do art 52 do R-69);
- Militar de carreira separado judicialmente ou divorciado (inciso II, alínea e do art 52 do R-69); e
- Militar reformado por invalidez (inciso III, do art 52 do R-69).

**c) Prioridade 3:**

- Militares de carreira que estejam há mais de 4 anos na Guarnição de Aeronáutica de São Paulo (parágrafo 7 do art 52 do R-69);

2.4.5 As vagas fornecidas pela DEPA serão distribuídas obedecendo às prioridades acima; se o número de candidatos for maior que o número de vagas disponibilizadas, dentro da mesma prioridade, será feito sorteio para definir os que ocuparão as vagas;

2.4.6 Somente depois de atendidos os candidatos de determinada prioridade e ainda houver vagas remanescentes, a prioridade seguinte será atendida, conforme acima;

2.4.7 Todos os candidatos às vagas disponibilizadas para o 6.º ano do ensino fundamental serão ordenados de acordo com a sequência sorteada, definindo assim a ordem de prioridade para ocupar as vagas disponibilizadas pelo CMSP. Por exemplo, se houver cem candidatos, todos os cem terão seus números de inscrição sorteados, definindo assim a sequência de prioridade para as vagas.

2.4.8 Caso algum candidato sorteado não atenda aos requisitos definidos, em qualquer fase do processo, terá a sua inscrição impugnada e a vaga passará para o subsequente e assim por diante, até o preenchimento do número de vagas disponibilizadas.

2.4.9 Os militares que forem contemplados com a vaga deverão providenciar, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, os documentos abaixo listados, para habilitar e confirmar as condições para a matrícula no CMSP:

- a) Cópia da identidade militar;
- b) Cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato (dependente);
- c) Documento comprobatório de situação de dependência (declaração de beneficiários, declaração de dependência financeira, cópia de publicação das alterações que comprovem a situação);
- d) Cópia do boletim de transferência ou de apresentação em organização militar da Guarnição Aeronáutica de São Paulo, se for o caso;
- e) Cópia da Declaração de Escolaridade do dependente que comprove sua habilitação para cursar o 6.º ano do ensino fundamental;
- f) Atestado de óbito, caso se enquadre na situação de órfão; e
- g) Outros documentos que comprovem a situação do militar e/ou do dependente, conforme a prioridade que esteja concorrendo.

## 2.5 MATRÍCULA NO CMSP

2.5.1 Após a distribuição de vagas conforme item 2.4 desta IC e depois de receber os documentos obrigatórios, o Chefe do SEREP-SP encaminhará ofício ao Comandante do CMSP, listando os nomes dos candidatos selecionados para a matrícula;

2.5.2 Os militares contemplados deverão então seguir todas as orientações do CMSP para efetuar a matrícula;

2.5.3 Caso algum militar desista ou não tenha sua matrícula homologada por não cumprir qualquer um dos requisitos do CMSP e houver tempo hábil, o candidato subsequente do sorteio será convocado para assumir a vaga correspondente.

## 3 ATRIBUIÇÕES GERAIS



### 3.1 SEREP-SP

3.1.1 Publicar todas as informações e atualizações relativas ao processo seletivo do CMSP para o ano letivo de 2020 na página INTRAER do SEREP-SP;

3.1.2 Receber as inscrições dos militares, para posterior conferência da documentação apresentada;

3.1.3 Divulgar na página do SEREP-SP a quantidade de vagas para o 6.º ano do ensino fundamental disponibilizadas à Força Aérea Brasileira, a partir do dia 10 de dezembro de 2019;

3.1.4 Reservar o local destinado à distribuição das vagas e sorteio, divulgar aos interessados, organizar a assembleia no dia 17 de dezembro, confeccionar ata e lista de presença;

3.1.5 Gerenciar a distribuição das vagas conforme item 2.4 desta IC;

3.1.6 Confeccionar documento à DIRAP listando os candidatos selecionados à matrícula no ano de 2020;

3.1.7 Confeccionar ofício endereçado ao CMSP e orientar os candidatos selecionados a procurarem o CMSP para inteirar-se do processo e dar prosseguimento ao ato de matrícula; e

3.1.8 Acompanhar o processo de matrícula com o CMSP para reaproveitar vagas, caso haja desistentes ou militares com impedimento, acionando o selecionado seguinte para assumir a vaga.

### 3.2 MILITARES INTERESSADOS NO PROCESSO SELETIVO DO CMSP

3.2.1 Conhecer a legislação que rege o sistema de matrícula e o funcionamento do Colégio de Militar de São Paulo também disponível no sítio [www.cmsp.eb.mil.br](http://www.cmsp.eb.mil.br);

3.2.2 Acompanhar as informações referentes ao processo de distribuição de vagas por intermédio do sítio do SEREP-SP na INTRAER, por via telefônica ou presencialmente junto ao SEREP-SP;

3.2.3 Acompanhar as informações referentes ao processo de matrícula no CMSP, por intermédio do sítio [www.cmsp.eb.mil.br](http://www.cmsp.eb.mil.br);

3.2.4 Realizar a inscrição, dentro do prazo estipulado, no endereço eletrônico [www.serepsp.intraer](http://www.serepsp.intraer), de acordo com os itens 2.1 e 2.3 desta IC;

3.2.5 Estar ciente que o não cumprimento de qualquer um dos requisitos previstos em legislação implica perda da vaga a qualquer momento do processo seletivo;

3.2.6 Estar ciente que concorrerá à vaga para o 6.º ano do ensino fundamental e que, se eventualmente seu dependente for selecionado e não puder ser matriculado naquela série, perderá a vaga, que passa ao subsequente;

3.2.7 Comparecer pessoalmente à distribuição de vagas ou estar legalmente representado (procuração particular). Não há necessidade de firma reconhecida em cartório.

3.2.8 Estar ciente que os habilitados deverão procurar o SEREP-SP para receber um ofício de

encaminhamento para efetuar a matrícula do dependente no CMSP, em data a ser definida; e

**3.2.9** Providenciar a documentação necessária à matrícula seguindo todas as orientações do CMSP.

#### 4 DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** Os casos não previstos nesta IC serão resolvidos pelo Chefe do SEREP-SP; e

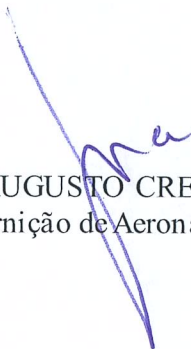
**4.2** A presente IC entra em vigor a contar de sua data de emissão.

Conferido:



MARCELO DE OLIVEIRA – Cel Inf  
Chefe do SEREP-SP

Aprovo:



Maj Brig Ar JOSÉ AUGUSTO CREPALDI AFFONSO  
Comandante da Guarnição de Aeronáutica de São Paulo

## ANEXO A

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO DOS COLÉGIOS MILITARES (R69), DA PORTARIA Nº 100 - DECEX, DA PORTARIA 300 - DECEX E IC 003 SEREP-SP

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_ responsável por \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na distribuição de vagas destinadas ao 6º ano do Ensino Fundamental no Colégio Militar de São Paulo para o ano de 2020, que:

- a) Tenho conhecimento do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), da Portaria 100-DECEX, da Portaria 300-DECEX e do conteúdo da IC 003/SERENS/2019, de 18 de novembro de 2019; e
- b) Estou de acordo com os termos do presente Processo Seletivo para as vagas do 6º ano do Ensino Fundamental no Colégio Militar de São Paulo para o ano de 2020.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

